



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007404.2019	00510	Ordinário	Comum

Órgão 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade 01 Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários
 Dotação 15.452.0006.2.006.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recursos 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Conta	00095
Conta	02572

Credor 04252 CAIO CESAR GOMES NUNES
 Endereço AV. PRES. VARGAS 901 CENTRO
 CNPJ/CPF 32.147.057/0001-04 Fone (44) 99954-8424 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	48		122	09.12.19	08.01.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
194.003,28	10.594,16	8.980,00	1.614,16

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 48/2019, CONTRATO 122/2019.	8.980,00	8.980,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	1354-4	00015949-2	VALOR LIQUIDO	8.980,00
--------------	---	--------	------------	---------------	----------

<input checked="" type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebido	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data _____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombradori Contadora CRC PR - 06490710-8
assinatura: _____ nome: _____ Data ___/___/___ cargo: _____		

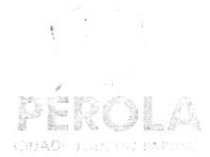
RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oito mil novecentos e oitenta reais***) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data ___/___/___



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de armações metálicas para decoração natalina por se enquadrar no valor de dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018.

Pérola, 22 de Novembro de 2019.

Rubens Gabarrão
Secretário Municipal de Urbanismo



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 48/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armações metálicas para decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414